LEI Nº 4.276, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.013.

Dá a denominação de "EDSON GABRIEL MOYSÉS" a sala utilizada pela Imprensa no Plenário da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"EDSON GABRIEL MOYSÉS"** a sala utilizada pela Imprensa no Plenário da Câmara Municipal de Iturama, situado na Avenida Prefeito Juca Pádua, nº. 229, Bairro Lielem, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de outubro de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos